



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº 03 DE 2023 - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4996/2019, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para estabelecer medidas de participação e de transparência relativas à Política Nacional de Manejo e Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- representante Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- representante Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária - CNA;
- representante Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC;
- representante do Conselho Nacional dos Bombeiros Militares - Ligabom
- representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

JUSTIFICAÇÃO

O Código Florestal (Lei 12.651/2012) é composto por dispositivos que consideram a utilização do fogo na prevenção e no controle de incêndios florestais, mais especificamente nos artigos 38 a 40. O assunto disposto num capítulo próprio da lei contribuiu para uma melhor organização, se comparado ao diploma legal anterior (Lei n. 4.771/1965), que tratava da matéria de forma esparsa e assistemática.

Como é de conhecimento, a utilização do fogo de maneira controlada, é uma importante ferramenta de redução (ou mesmo eliminação) dos incêndios florestais. Essas técnicas também possuem grande importância para a renovação de determinados ecossistemas, especialmente os localizados em biomas de savana (como o cerrado).

Contudo, pela complexidade do tema, é necessário ampliar as discussões sobre o tema, de forma a estabelecer com maior clareza as balizas e regras que deverão ser atualizadas, para a adequação à nova legislação ambiental (novo código florestal), tendo em vista que o tema ainda é disciplinado pelo Decreto n. 2.661/1998.

É nesse sentido que propomos a presente audiência pública, que tem por objetivo trazer a experiência dos atores envolvidos, de forma a subsidiar o conhecimento dos nobres parlamentares na missão de elaborar um marco legal que atenda os parâmetros técnicos, e anseios da sociedade.

Sala da Comissão, 10 de março de 2023.

Senador Zequinha Marinho
(PL - PA)